AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 272-II/26
Processo Administrativo Nº 23.506/26
Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria , com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II,** nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R$ 2.926,64
Data fim de recebimento de propostas: 06/10/2026 às 09h00
Link: https://licitamaisbrasil.com.br
Critério de Julgamento: menor preço por item sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Materiais Elétricos (projeto sítio Tangará), para atender demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:
Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO
01	02 UN	- CAIXA DE COMANDO HERMÉTICA IP65 EM POLICARBONATO Características mínimas: - Caixa hermética vazia destinada à montagem de painéis e quadros de comando elétrico de iluminação pública. - Dimensões nominais mínimas de 250 mm x 160 mm x 120 mm. - Grau de proteção contra penetração de água e poeira mínimo IP65. - Fabricada obrigatoriamente em Policarbonato de alta resistência a impactos ou Alumínio Injetado (rejeitando-se plásticos de baixa estabilidade térmica sob sol constante). - Tampa frontal transparente ou opaca dotada de vedação perimetral em borracha/neoprene e sistema de fechamento por dobradiças e fechos integrados. - Totalmente apropriada para fixação externa exposta ao tempo. - Chassi interno compatível com a instalação estrutural de trilhos DIN.
02	100 UN	- FECHO / PRESILHA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL ¾". Características mínimas: - Fecho de travamento do tipo presilha dentada reforçada, fabricado integralmente em aço inoxidável compatível com a fita. - Dimensionamento exato para acoplamento e fechamento de fitas de aço

		inox lisas de largura 3/4". - Alta resistência mecânica contra escorregamento ou abertura sob severa tração de carga. Imunidade contra oxidação galvânica e corrosão pelo tempo. - Aplicada no travamento final de acessórios fixados em postes de redes elétricas urbanas. - Compatibilidade sistêmica com a fita e máquina tipo Fusimec.
03	25 UN	- FITA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA ¾". - Características mínimas: - Fita de amarração lisa em aço inoxidável (ligas AISI 430 ou AISI 304). - Largura nominal de 3/4" com espessura real mínima de 0,7 mm. - Altíssima resistência à ruptura mecânica e esforços de tração contínuos. - Resistência superior contra corrosão atmosférica, oxidação e severidades climáticas. Própria para amarração de caixas, braços de iluminação e suportes estruturais em postes. Perfeita compatibilidade de aplicação e tracionamento com a máquina manual tipo Fusimec. Fornecida em rolos contínuos acondicionados em caixas plásticas passadoras (carretel dispensador).
04	20 UN	- MÁQUINA DE CINTAR POSTE CATRACA (TIPO FUSIMEC) - Características mínimas: - Ferramenta manual mecânica com catraca para tensionamento, fixação e corte de fitas de aço inoxidável em postes; - Modelo operacional tipo Fusimec ou equivalente de mesma performance técnica. - Capacidade de operação projetada para fita de aço inox com largura de até 3/4". - Estrutura confeccionada em liga metálica de alta resistência mecânica a torções e impactos (ferro fundido nodular ou aço forjado) com tratamento anticorrosivo. - Sistema de aperto/tensionamento manual robusto de alta capacidade de tração e alavanca de corte integrada com faca temperada de alta durabilidade. - Destinada à fixação permanente de braços, caixas e acessórios em postes de concreto ou metálicos. - Manípulo/cabo com empunhadura anatômica para operação ergonômica em campo. - Ferramenta profissional para uso contínuo severo.
05	01 UN	- POSTE PADRÃO DE ENTRADA BIFÁSICO 63A – CATEGORIA D2 (PADRÃO EDP SÃO PAULO) - Características mínimas: - Kit padrão de entrada de energia elétrica pronto para instalação, categoria de atendimento D2, totalmente homologado e em estrito atendimento ao Regulamento Técnico e normas vigentes da concessionária EDP São Paulo. - O conjunto deve ser fornecido completo e montado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de

Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico https://licitamaisbrasil.com.br.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licita Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licita Mais Brasil, por meio do sítio https://licitamaisbrasil.com.br / Cadastro Simples, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página https://licitamaisbrasil.com.br/ contratações diretas e credenciamentos, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.11. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA –CNJ)

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa **de débitos inscritos** na divida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal N° 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará,

cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 29 de Setembro de 2026.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente demanda tem por objetivo o fornecimento de materiais destinados à implantação do sistema de iluminação ornamental do Parque Linear do Sítio Tangará, contemplando a instalação de postes ornamentais, luminárias LED, refletores para iluminação do campo de futebol, infraestrutura elétrica, sistema de proteção, comando e aterramento.

1.2. Para a realização de obra de infraestrutura e iluminação ornamental na região do Sítio Tangará, contemplando a seguinte relação de itens, quantidades e especificação técnica:

- **ITEM 1:** CAIXA DE COMANDO HERMÉTICA IP65 EM POLICARBONATO
  - **Quantidade: 02 unidades.**
    - **Características mínimas:** Caixa hermética vazia destinada à montagem de painéis e quadros de comando elétrico de iluminação pública. Dimensões nominais mínimas de 250 mm x 160 mm x 120 mm. Grau de proteção contra penetração de água e poeira mínimo IP65. Fabricada obrigatoriamente em Policarbonato de alta resistência a impactos ou Alumínio Injetado (rejeitando-se plásticos de baixa estabilidade térmica sob sol constante). Tampa frontal transparente ou opaca dotada de vedação perimetral em borracha/neoprene e sistema de fechamento por dobradiças e fechos integrados. Totalmente apropriada para fixação externa exposta ao tempo. Chassi interno compatível com a instalação estrutural de trilhos DIN.

- **ITEM 2:** FECHO / PRESILHA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL 3/4"
  - **Quantidade: 100 unidades.**
    - **Características mínimas:** Fecho de travamento do tipo presilha dentada reforçada, fabricado integralmente em aço inoxidável compatível com a fita. Dimensionamento exato para acoplamento e fechamento de fitas de aço inox lisas de largura 3/4". Alta resistência mecânica contra escorregamento ou abertura sob severa tração de carga. Imunidade contra oxidação galvânica e corrosão pelo tempo. Aplicada no travamento final de acessórios fixados em postes de redes elétricas urbanas. Compatibilidade sistêmica com a fita e máquina tipo Fusimec.

- **ITEM 3:** FITA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA 3/4"
  - **Quantidade: 25 metros.**
    - **Características mínimas:** Fita de amarração lisa em aço inoxidável (ligas AISI 430 ou AISI 304). Largura nominal de 3/4" com espessura real mínima de 0,7 mm. Altíssima resistência à ruptura mecânica e esforços de tração contínuos. Resistência superior contra corrosão atmosférica, oxidação e severidades climáticas. Própria para amarração de caixas, braços de iluminação e suportes estruturais em postes. Perfeita compatibilidade de aplicação e tracionamento com a máquina manual tipo Fusimec. Fornecida em rolos contínuos acondicionados em caixas plásticas passadoras (carretel dispensador).

- **ITEM 4:** MÁQUINA DE CINTAR POSTE CATRACA (TIPO FUSIMEC)
  - **Quantidade: 2 unidades.**
    - **Características mínimas:** Ferramenta manual mecânica com catraca para tensionamento, fixação e corte de fitas de aço inoxidável em postes; modelo operacional tipo Fusimec ou equivalente de mesma performance técnica. Capacidade de operação projetada para fita de aço inox com largura de até 3/4". Estrutura confeccionada em liga metálica de alta resistência mecânica a torções e impactos (ferro fundido nodular ou aço forjado) com tratamento anticorrosivo. Sistema de aperto/tensionamento manual robusto de alta capacidade de tração e alavanca de corte integrada com faca temperada de alta durabilidade. Destinada à fixação permanente de braços, caixas e acessórios em postes de concreto ou metálicos. Manípulo/cabo com empunhadura anatômica para operação ergonômica em campo. Ferramenta profissional para uso contínuo severo.

- **ITEM 5:** POSTE PADRÃO DE ENTRADA BIFÁSICO 63A – CATEGORIA D2 (PADRÃO EDP SÃO PAULO)
    - **Quantidade: 01 unidade.**
        - **Características mínimas: Kit padrão de entrada de energia elétrica pronto para instalação, categoria de atendimento D2, totalmente homologado e em estrito atendimento ao Regulamento Técnico e normas vigentes da concessionária EDP São Paulo. O conjunto deve ser fornecido completo e montado.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a execução de obras de infraestrutura e implantação de rede de iluminação ornamental na região do Sítio Tangará, com vistas a promover a universalização do acesso à iluminação pública, garantindo condições adequadas de segurança, mobilidade e bem-estar à população. A demanda decorre da necessidade de atender áreas atualmente desprovidas de iluminação pública, que ainda não dispõem de infraestrutura luminotécnica adequada.

Os quantitativos foram definidos com base no projeto elaborado pelo Departamento de Iluminação Pública e complementados com materiais de conexão, fixação, proteção e manutenção necessários à execução dos serviços e à continuidade operacional das atividades do setor, considerando ainda reservas técnicas compatíveis com a manutenção e continuidade das atividades da rede municipal de iluminação pública.

A ausência de iluminação gera impacto direto na qualidade de vida da população e na sensação de insegurança noturna. A iluminação pública constitui serviço essencial, conforme dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, sendo competência do Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, entre os quais se insere a iluminação pública. Ademais, a Resolução nº 414/2010 da ANEEL e a Portaria C Ex nº 1846/2022 (no caso de áreas sob gestão de órgãos federais) reforçam a obrigatoriedade da manutenção e expansão do parque de iluminação pública como atribuição municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com a finalidade de atender à necessidade de iluminação ornamental da região do Sítio Tangará, atualmente desprovidos de infraestrutura luminotécnica, a aquisição de materiais elétricos para a realização da obra de infraestrutura apresenta-se como solução mais adequada, considerando que a Secretaria de Serviços Públicos, através do Departamento de Concessionárias, já dispõe de pessoal técnico qualificado para elaboração e execução de projetos de iluminação.

3.2. Tanto o projeto quanto a relação de materiais necessários foram previamente elaboradas pelo Engenheiro Elétrico responsável, sendo a solução analisado como mais vantajoso para a administração a realização de processo licitatório para sua aquisição.

3.3. Para a operacionalização desta solução, o fornecimento e a execução seguirão os seguintes parâmetros técnicos:

- **Forma de Fornecimento:** A solução consiste na aquisição direta dos bens listados, devendo os itens ser entregues em total conformidade com as normas técnicas pertinentes, acompanhados de nota fiscal e demais documentações que se façam necessárias.
- **Forma de Entrega:** A entrega será realizada de forma única, visando a eficiência logística e a pronta disponibilidade dos materiais para a execução da obra de infraestrutura e iluminação ornamental na região do Sítio Tangará
- **Garantia:** Os itens deverão possuir garantia legal mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, assegurando a substituição sem custos para o município em caso de vícios de qualidade.

3.4. Ademais, adoção desta solução contribui para a otimização do tempo de execução das atividades, bem como para a racionalização da mão de obra e dos recursos financeiros, conferindo maior agilidade e efetividade às frentes operacionais de administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências gerais e critérios de aceitação:

4.1.1. ***Estado dos Materiais***: Todos os insumos, ferramentas, condutores e estruturas licitados deverão ser entregues rigorosamente novos, sem uso prévio, em suas embalagens fabris originais intactas.

4.1.2. ***Padrão de Qualidade:*** Os materiais fornecidos deverão apresentar padrão construtivo e qualitativo de nível industrial, totalmente compatíveis com as severidades operacionais de uso contínuo em sistemas de iluminação pública urbana.

4.1.3. ***Normatização Nacional:*** É obrigatório o atendimento integral a todas as normas técnicas vigentes publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada tipo de material, bem como portarias aplicáveis do INMETRO.

4.1.4. ***Uso ao Tempo:*** Sendo os materiais destinados à infraestrutura civil de praças públicas, todos deverão possuir resistência nativa contra degradação por umidade, oxidação, variações térmicas diárias, radiação ultravioleta (UV) e intempéries climáticas gerais.

4.1.5. ***Direito de Recusa Técnica:*** Quaisquer materiais entregues no almoxarifado central do município que apresentem desconformidades com as especificações mínimas deste Termo de Referência, defeitos de fabricação ou ausência de certificações legais serão imediatamente recusados pela fiscalização técnica, correndo a substituição integral por conta e ônus exclusivo da contratada.

4.2. O prazo de garantia contratual do equipamento, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega efetiva do objeto ou de eventual conhecimento de vício oculto, nos termos do art. 26, §1º e 3°, do código de defesa do consumidor ou pelo prazo fornecido pelo fabricando, se superior.

4.3. As partes que apresentarem vicio ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4. Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo de 10 (dez) dias.

4.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1. Os itens devem ser entregues nunca utilizados, devidamente embalados e acompanhados da nota fiscal correspondente, a fim de garantir a rastreabilidade e a conformidade com os requisitos.

5.2. Além das obrigações citadas no Edital, a contratada compromete-se a atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

5.3. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5.4. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas dos órgãos competentes e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.5. O transporte dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado através de veículo adequado, garantindo a proteção efetiva de todo o objeto contra choques e intempéries durante o transporte.

5.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.7. Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

5.8. A Contratada deverá apresentar os dados (nome, telefone, endereço eletrônico) de um funcionário, que será responsável pelo recebimento das solicitações de Fornecimento a serem enviadas pela Contratante.

5.9. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 20 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Taubaté, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga número 1211, CEP 12062-400, Bairro Jaraguá – Taubaté/SP

5.10. O fornecimento deverá ocorrer em dias úteis e respeitando o seguinte horário de recebimento: das 08h (oito) às 11h (onze) e das 13h (treze) às 16h (dezesseis);

5.11. Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12. Os materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Públicos desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está entregando corretamente os produtos, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou defeitos nos produtos, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ ou prepostos.

6.3. Ao Gestor do Contrato compete: Coordenar as atividades relacionados à gestão do Contrato; Acompanhar os prazos de vigência; Tramitar os processos de aditamentos, penalidades ou aplicação de sanções; Servir como canal formal de comunicação com a Contratada.

6.4. Ao Fiscal do Contrato compete: Conferir e receber os materiais adquiridos; Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade detectada, podendo recusar o recebimento caso o material não esteja de acordo com as especificações solicitadas; Atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento.

6.5. A comunicação oficial entre a Contratante e a Contratada será realizada formalmente via protocolo gerado no Sistema Eletrônico 1Doc ou outro sistema que a administração municipal indique.

6.6. Todas as ocorrências relacionadas à entrega das mercadorias, tais como atrasos nos prazos de entrega, produtos danificados, incompatibilidade de modelos ou divergências de especificações, serão formalmente registradas pelo fiscal, assegurando o histórico da execução contratual.

6.7. Constatado o inadimplemento de qualquer obrigação (como atraso na entrega ou entrega dos materiais em desconformidade com o edital), a fiscalização notificará formalmente a Contratada pra que substitua as peças ou sane a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias uteis.

6.8. Caso as irregularidades não sejam sanadas e as justificativas não sejam aceitas pela Administração, o Fiscal encaminhará o relatório de ocorrência ao Gestor do Contrato para abertura de processo administrativo e aplicação das respectivas sanções, em conformidade com os artigos. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9. São Obrigações da Contratante:

- Prestar à Contratada todas as informações, quantitativos e esclarecimentos necessários para o correto fornecimento dos materiais adquiridos.
- Homologar e receber os produtos entregues quando os mesmos estiverem estritamente de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento à Contratada dentro do prazo estabelecido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

- O Departamento responsável pela fiscalização se reserva o direito de recusar os materiais entregues que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas pela Contratante.

6.10. São Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais em estrita observância às especificações de marca, modelo, capacidade de tração, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos produtos entregues, substituindo, sem ônus para a administração, qualquer peça que apresente vicio de fabricação, defeito oi avaria decorrente do transporte.
- Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Responsabilizar-se por todos os ônus, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos decorrentes da entrega dos produtos na sede indicada pela Prefeitura.
- Atender prontamente às notificações, exigências ou substituições solicitadas pela fiscalização ou Gestão do Contrato.

6.11. A Gestão do contrato será exercida pelo servidor Renato Vicente Marangon – Matrícula 34862.

6.12. A Fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Tiago Morais Nogueira – Matrícula 53569.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.

7.2. A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté.

7.3. Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

7.4. Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:

7.5. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

7.6. Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

7.7. Excetuam-se do estabelecido no item 7.5 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

7.9. A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério menor preço por item, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os preços unitários e globais indicados na tabela abaixo foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que o relatório de pesquisa de preço segue em anexo.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 757/2026

Solicitação de Compra 1521/2026

Objeto : MATERIAIS ELETRICOS

Item : 247.3.81 - CAIXA DE COMANDO HERMÉTICA IP65 EM POLICARBONATO **Qtde.:** 2 UN

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	144488	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	23.408.019/0001-77	Sim		137,7800	R$ 275,56
		Data Orçamento:	26/04/2026				
1	4614	COREVAL COM. DE MAT. ELETRICOS E REPRES. LTDA	71.856.447/0001-05	Sim		91,9200	R$ 183,84
		Data Orçamento:	13/08/2026				
1	38008	AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.	48.539.548/0001-30	Sim		128,5900	R$ 257,18
		Data Orçamento:	14/08/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 119,4300**	**R$ 238,86**

Solicitação de Compra 1521/2026

Objeto : MATERIAIS ELETRICOS

Item : 246.531.2 - FECHO / PRESILHA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL 3/4" **Qtde.:** 100 UN

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	144473	FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA	60.155.336/0001-55	Sim		3,0800	R$ 308,00
		Data Orçamento:	14/04/2026				
2	4614	COREVAL COM. DE MAT. ELETRICOS E REPRES. LTDA	71.856.447/0001-05	Sim		2,7500	R$ 275,00
		Data Orçamento:	13/08/2026				
2	42178	ELETROCODEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15.043.632/0001-00	Sim		2,5000	R$ 250,00
		Data Orçamento:	14/08/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 2,7767**	**R$ 277,67**

Solicitação de Compra 1521/2026

Objeto : MATERIAIS ELETRICOS

Item : 246.71.27 - FITA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA 3/4" **Qtde.:** 25 M

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	26853	UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim		5,6500	R$ 141,25
		Data Orçamento:	11/06/2026				
3	4614	COREVAL COM. DE MAT. ELETRICOS E REPRES. LTDA	71.856.447/0001-05	Sim		6,1000	R$ 152,50
		Data Orçamento:	13/08/2026				
3	42178	ELETROCODEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15.043.632/0001-00	Sim		6,7000	R$ 167,50
		Data Orçamento:	14/08/2026				
3	144507	SANDSTEEL COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.045.353/0001-94	Sim		6,0800	R$ 152,00
		Data Orçamento:	14/08/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 6,1325**	**R$ 153,31**

Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 757/2026

Solicitação de Compra 1521/2026

Objeto : MATERIAIS ELETRICOS

Item : 247.115.1 - MÁQUINA DE CINTAR POSTE (TIPO FUSIMEC) **Qtde.:** 2 UN

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	42110	MEGA PRODUTOS, LOCA¿¿IÈS E SERVI¿¿OS EIRELI	29.562.351/0001-78	Sim		220,0000	R$ 440,00
		Data Orçamento:	01/04/2026				
4	34298	UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	02.677.285/0001-25	Sim		250,0000	R$ 500,00
		Data Orçamento:	14/04/2026				
4	36279	UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	07.709.614/0001-96	Sim		269,1000	R$ 538,20
		Data Orçamento:	13/08/2026				
4	38139	ASOLUCAO ELETRONICA LTDA.	00.559.915/0001-31	Sim		294,5000	R$ 589,00
		Data Orçamento:	14/08/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 258,4000**	**R$ 516,80**

Solicitação de Compra 1521/2026

Objeto : MATERIAIS ELETRICOS

Item : 247.242.8 - POSTE PADRÃO DE ENTRADA BIFÁSICO 63A/CATEGORIA D2 (PADRÃO EDP) **Qtde.:** 1 UN

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	143731	C S SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME	13.609.344/0001-44	Sim		1.840,0000	R$ 1.840,00
		Data Orçamento:	24/10/2025				
5	137609	SHN SOLUÇÕES LTDA	55.677.028/0001-50	Sim		2.150,0000	R$ 2.150,00
		Data Orçamento:	18/12/2025				
5	143768	RENOS ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	36.527.135/0001-57	Sim		1.520,0000	R$ 1.520,00
		Data Orçamento:	22/04/2026				
5	4614	COREVAL COM. DE MAT. ELETRICOS E REPRES. LTDA	71.856.447/0001-05	Sim		1.450,0000	R$ 1.450,00
		Data Orçamento:	13/08/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 1.740,0000**	**R$ 1.740,00**

Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
4614	COREVAL COM. DE MAT. ELETRICOS E REPRES. LTDA	71.856.447/0001-05	Sim	R$ 1.633,84
26853	UNIVERSO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	07.165.994/0002-26	Sim	R$ 141,25
42110	MEGA PRODUTOS, LOCA¿¿IES E SERVI¿¿OS EIRELI	29.562.351/0001-78	Sim	R$ 440,00
42178	ELETROCODEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15.043.632/0001-00	Sim	R$ 250,00

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: **R$ 2.465,09**
Total para o Maior Preço: **R$ 3.490,06**
Total para a Média Cotada: **R$ 2.926,64**

Justificativa : EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA REGIÃO SITIO TANGARÁ.

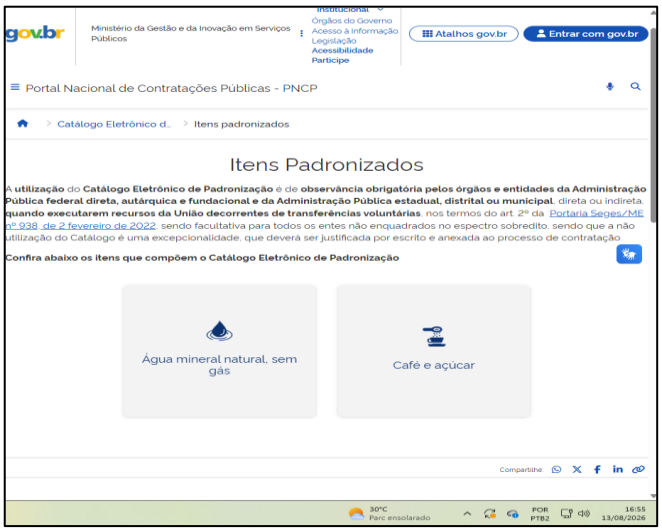
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha: 1154; Dotação: 19.01.0025.2.170.15.451.339030.01.1100000

11. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

11.1. Os equipamentos e serviços informados neste documento, objeto desta contratação, até o presente momento não constam no catálogo eletrônico de padronização, conforme comprovado pela imagem abaixo em que consta apenas os itens “água mineral natural, sem gás” e “café e açúcar”. Por essa razão não foi possível utilizá-lo.



12. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

12.1. Declaramos para os devidos fins que o presente Termo de Referência atende a todos os requisitos legais impostos pela Lei Federal 14.133/21.

Taubaté, 18 de agosto de 2026.

Liantony Roger Lima Lopes
Oficial de Administração

José Sodário Viana
Secretário de Serviços Públicos